CNPJ Nº 45.291.234/0001-73



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MECANICA DOS VEICULOS E MAQUINÂRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 3876/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0130/2024 CONTRATO Nº 0241/2024

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, nº 46 - Centro - Colina/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RENATO APARECIDO POLISELLI LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob hº 05.808.358/0001-69, com sede à Rua Ernesto Henrique Paro, nº 32 na Cidade de Colina Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor REANTO APARECIDO POLISELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23151425 SSP/SP, e dPF nº 271.390.578-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, com fundamento no art. nº 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1º - A CONTRATADA se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder à os serviços de manutenção de mecânica pesada dos veículos e maquinários da Frota Munic pal, conforme proposta anexa ao processo nº 3876/2024.

CLÁUSULA 2ª - O valor total do presente contrato será de R\$
85.770,00,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA 3ª - O Contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será efetuado conforme execução, via depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal respectivo, com a descrição dos serviços, devidamente atestado pela Secretar a Competente.

1

CNPJ N° 45.291.234/0001-73



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento correrão à conta dos elementos de despesa:

Depto de Serviços Urbanos e Dependências/ Departamento de Transporte coletivo

33.90.30 - Material de consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cuio saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 6ª - Toda troca de informações e correspondências entre CONTRATANTE e CONTRATADA e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

<u>CLÁUSULA 7ª</u> - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 9ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a CONTRATADA a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 10 - A CONTRATADA para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11 - Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos traba histas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

2

CNPJ N° 45.291.234/0001-73



Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 12 - Excetuando-se a hipótese em que a CONTRATANTE encaminhar orientação expressa, a CONTRATADA deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e comar as providências necessárias.

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do dreito de participar de

CLÁUSULA 14 - Se, após a assinatura do presente contrato, a CONTRATADA não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10%

(dez por cento) do valor da contratação.

licitações.

<u>CLÁUSULA 15</u> - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16 - A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17 - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

CLÁUSULA 18 - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente,

) .





Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina - Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

olisile

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a

tudo presente.

Colina (SP),30 de

DIAB TAHA Prefeito Municipal de Colina Contratante

APARECIDO POLISELLI LTDA - NE

C.N.P.J. Nº 05.808.358/0001-69

Renato Aparecido Poliselli - Proprietário

C.P.F. nº 271.390.578-85

Contratada

Testemunhas:

Nome

ANDRÉ RICARDO SARTI

RG:

RG: 41.994.925-2 SSP/SP

Nome

RG:

Leandro P Gontho de Abreu RG: 40.980.728-X

COLINA CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONTRATADO: RENATO APARECIDO POLISELLI LTDA - ME

CONTRATO: /2024

ADM.: 2021 / 2024 NOSSA CIDADE, NOSSA FAMÍLIA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos com fornecimento de peças para manutenção mecânica dos veículos e maquinários da Frota Municipal.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764, Melissa Oristina Spexoto Camolesi OAB/SP nº 198.090 e Ângela Carboni Martinhoni OAB/SP 197.017

Email: juridico@colina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legals e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

5

PREFEITURA DE COLINA ADM.: 2021 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

AUTORIDADE	MÁXIMA DO	ÓRGÃO/EN	ITIDADE:

Nome: DIAB TAHA

Notice Divide Print			
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL			
CPF: 046.443.668-03.			
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:			
Nome: DIAB TAHA			
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL			
CPF: 046.443.668-03.			
Assinatura:			
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:			
Pelo contratante:			
Nome: DIAB TAHA			
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL			
CPF: 046.443.668-03.			
Assinatura:			
Pela contratada:			
Nome: RENATO APARECIDO POLISELLI			
CPF n° 271.390 578-85			
Assinatura: / lenot / safecial (dejuly			
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:			
Nome: DIAB TAHA			
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL			
CPF: 046.443.668-03			
Assinatura:			
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico			